

19 de maio de 2021

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2021**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e seguindo os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, **abre as inscrições para candidatos e suplentes discentes, candidatos e suplentes do corpo docente e candidatos e suplentes dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido**, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º.

§1º - Cronograma

Evento	Período	Horário
Publicação deste edital na página do campus	19/05	08h-23h
Inscrição dos candidatos no sistema Aurora	21/05 a 24/05	das 00h01 até as 23h59
Publicação das candidaturas	25/mai	08h-23h
Interposição de recursos das candidaturas	26/mai	08h-23h
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	27/mai	08h-23h
Campanha Eleitoral	28/05 a 31/05	das 00h01 até as 23h59
Votação AURORA	01/jun	08h-23h
Divulgação e apuração do Resultado Preliminar	02/jun	08h-23h
Apresentação de recurso do resultado preliminar	03/6 a 04/06	das 00h01 até as 23h59
Resposta aos recursos	05/jun	08h-23h
Proclamação do resultado final	07/jun	08h-23h

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido por comissão indicada pelo colegiado do referido curso, desde que esses membros não sejam candidatos.

§ 1º - A comissão eleitoral para esse processo, é formada pelo docente Alberto Luiz Ferreira, pela docente Flavia Daylane Tavares de Luna e pelo docente Marcelo Eduardo Pereira, sob a presidência do primeiro, conforme portaria Nº CBT.0058/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

§ 2º - Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a preparação do ambiente virtual de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

**DAS REGRAS**

Art. 3º - Podem se candidatar:

§ 1º - Docentes que ministram aulas no 1º semestre do ano letivo de 2021 ou ministraram aulas no 2º semestre do ano letivo de 2020, no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lotados, efetivos e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculados;

§ 3º - Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 4º - A inscrição será efetuada, via plataforma Aurora no link: <https://aurora.ifsp.edu.br/>, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 5º - A lista de candidaturas será divulgada no *site* do Câmpus Cubatão ([cbt.ifsp.edu.br](http://cbt.ifsp.edu.br)), nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

Art. 6º - Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser realizados pelo sistema SUAP, por meio do link <https://suap.ifsp.edu.br/>, nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:

§ 1º - **Um (1) membro titular do corpo docente** do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e um suplente;

§ 2º - **Dois (2) membros titulares do corpo discente** do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e um suplente;

§ 3º - **Um (1) membro titular do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos** e um suplente.

Art. 8º - São considerados eleitores:

§ 1º - Docentes que ministram aulas no 1º semestre do ano letivo de 2021 ou ministraram aulas no 2º semestre do ano letivo de 2020, no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lotados, efetivos e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Membros do corpo discente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculados;

§ 3º - Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia 1º de junho de 2021, via plataforma Aurora <https://aurora.ifsp.edu.br/>, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 10º - Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que acessaram o ambiente para votar.

Art. 12º - A apuração será realizada pela comissão eleitoral, a partir das 08h do dia 02 de junho de 2021. A comissão será também responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

**Parágrafo único.** Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

### DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

Art. 15º - Os candidatos eleitos docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos a partir da data de posse.

Art. 16º - Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano a partir da data de posse.

Art. 17º - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 18º - Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

**Parágrafo único.** Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art. 15º e Art. 16º.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 19 de maio de 2021.

Prof. Alberto Luiz Ferreira  
Presidente da comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavia Daylane Tavares de Luna**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:42:37.
- **Marcelo Eduardo Pereira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:41:33.
- **Alberto Luiz Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183586

Código de Autenticação: 8df020066b

